

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

Contato/E-mail para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de postes e luminárias a ser disponibilizadas para a obra da praça José Limirio Coelho que se encontra no bairro Santo Agostinho do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária pois a revitalização da Praça José Limirio Coelho é um projeto essencial para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes da região. Um dos componentes fundamentais desta revitalização é a instalação de novos postes e luminárias. A iluminação adequada é crucial para garantir a segurança dos frequentadores da praça, especialmente durante o período noturno. A presença de equipamentos de iluminação de qualidade reduz a incidência de crimes e aumenta a sensação de segurança, incentivando o uso da praça

Regenda

em horários variados. Ademais a modernização da iluminação pública contribui para a valorização estética da praça, tornando-a mais atrativa para a comunidade. Isso incentiva a socialização, eventos comunitários e atividades ao ar livre, promovendo a coesão social e o bem-estar dos moradores. E também um suporte de iluminação adequado é essencial para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida. A instalação de estruturas de iluminação apropriados facilita a locomoção e o uso da praça por todos, sem distinção. Contudo a iluminação eficaz previne acidentes ao tornar visíveis obstáculos, degraus e outras possíveis barreiras no ambiente da praça. Isso é particularmente importante para idosos, crianças e pessoas com deficiência, que podem se beneficiar de uma área bem iluminada e segura. Entretanto é essencial a instalação pois atende às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que a praça esteja em conformidade com os padrões de infraestrutura urbana e segurança exigidos por órgãos competentes. Portanto, a compra de postes e luminárias para a Praça José Limírio Coelho não só atende a uma necessidade prática e de segurança, mas também representa um investimento estratégico na qualidade de vida da comunidade. A execução desse projeto será um passo significativo na criação de um ambiente público seguro, agradável e inclusivo para todos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	POSTE DE 07 METROS ENGASTADO ÁCIDO GALVANIZADO COM 2 LUMINÁRIA(2 BRAÇOS)	7	Und.	R\$1.954,49	R\$13.681,43

Regende

02	LUMINARIA POSTE 200W	LED	15.000	Und	R\$490,00	R\$7.350,00
						R\$21.031,43

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$21.031,43 (vinte e um mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São empresas que militam no ramo do objeto;
2. São empresas da região de Perdígão-MG;
3. São empresas que fornecem produtos para a Prefeitura de Perdígão.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Nome: Anita Alves do Santos - Matrícula: 3290.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 220 Fonte: 1.710

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Regente

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa OPÇÃO LUSTRES DESIGN LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- OPÇÃO LUSTRES DESIGN LTDA-R\$21.031,43
- HS ELETRICA LTDA-R\$21.500,00
- CENTER SERV SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS EIRELI (APENAS O ITEM 1) -R\$10.127,39
- MACROMMERCE LTDA (APENAS O ITEM 2) –R\$7.500,00

Regende

- Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **OPÇÃO LUSTRES DESIGN LTDA**, no valor de R\$21.031,43 (vinte e um mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues no galpão de obras.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Regente

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

A decisão de não divulgar o aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias para a aquisição de estruturas de iluminação para a obra da Praça José Limírio Coelho baseia-se em razões urgentes e específicas que justificam essa exceção, como a revitalização da Praça que é uma prioridade para a administração municipal devido à necessidade de proporcionar um espaço público seguro e funcional para a comunidade. Qualquer atraso na aquisição das estruturas de iluminação comprometeria o cronograma da obra, adiando a entrega do projeto e prolongando o período de insegurança e inconveniência para os moradores. Além de que a agilidade na execução de obras públicas é de interesse geral, pois impacta diretamente a qualidade de vida da população. O atraso na implementação de estruturas de iluminação compromete o acesso seguro e adequado ao espaço público, justificado pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções prolongadas. Contudo a legislação permite, em casos específicos de urgência e emergência, a dispensa de certas formalidades para a aquisição de bens e serviços. A não divulgação pelo prazo mínimo de três dias está amparada por essa exceção legal, desde que devidamente justificada e documentada, atendendo assim aos princípios da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público.



Regente

Em vista dessas considerações, a decisão de não divulgar o aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo estabelecido é fundamentada na urgência, segurança e eficiência administrativa. Essas medidas visam garantir a conclusão tempestiva da obra e a proteção do bem-estar da comunidade local.

Perdigão-MG, 24 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p><i>Theizma Rezende</i></p> <hr/> <p>Nome</p> <p>CPF</p>	<p>Data: ___ / ___ /2024.</p> <p><i>Walter José dos Anjos</i></p> <hr/> <p>Nome da Autoridade Competente</p>

